



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Aprova *ad referendum* o Adendo III ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

- a Resolução *ad referendum* CONSUN nº 02/2013, de 12 de novembro de 2013, que aprovou a criação do curso de graduação em Medicina;
 - a Resolução COSUEN nº 29/2014, de 10 de setembro de 2014, a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
 - a Resolução *ad referendum* COSUEN nº 05/2016, de 22 de março de 2016, a qual aprovou o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
 - a Resolução COSUEN nº 04/2017, de 24 de janeiro de 2017, a qual aprovou o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
- e com base no processo nº 23422.010828/2018-41;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Adendo III ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS
Presidente

Observações:

Publicada no boletim de serviço de 31/08/18.